





**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

<b>CÓPIA</b>	
<b>Confere com o Original</b>	
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES</b> <b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>	
<b>PROCESSO: 0737 /2007</b>	
<b>ABERTURA:</b> 07/08/2007 - 14:49:15	
<b>REQUERENTE:</b> ADEMIR LIMA	
<b>SOLICITAÇÃO:</b> PODER LEGISLATIVO	
<b>ASSUNTO:</b> PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
<b>DESCRIÇÃO:</b> "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	
 <b>LUCIANO CUNHA CABRAL</b> Assessor Técnico Patrimônio Protocolo PROTOCOLISTA	

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** às seguintes personalidades: **LINDSAY RAIMUNDO TEDOLDI DE ARAUJO, EDERALDO JOSÉ DE ALMEIDA MISSAGIA E VALDIR MASSUCATTI.**

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

**ADEMIR JOSÉ DE LIMA**  
Vereador



## Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO: 0737 /2007**

**ABERTURA:** 07/08/2007 - 14:49:15

**REQUERENTE:** ADEMIR LIMA

**SOLICITAÇÃO:** PODER LEGISLATIVO

**ASSUNTO:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**DESCRIÇÃO:** "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

*Luciano Cunha Cabral*  
**LUCIANO CUNHA CABRAL**  
Assessor Técnico  
Patrimônio Protocolo  
PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** às seguintes personalidades: **LINDSAY RAIMUNDO TEDOLDI DE ARAUJO, EDERALDO JOSÉ DE ALMEIDA MISSAGIA E VALDIR MASSUCATTI.**

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

**ADEMIR JOSÉ DE LIMA**  
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

501.984

EDERALDO JOSÉ DE ALMEIDA MISSAGIA

Geraldo Missaglia e Edelzir Almeida Missaglia

Espírito Santo, 28/11/1961

28 de agosto de 1979

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CEDELA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

**C/C**

Cartão e dor...  
 e autêntica do documento original  
 que me foi exibido nesta data,  
 nos termos da Portaria V.ª nº 174,  
 de 18/11/74.  
 Linhares, de 28/11/79  
 Em test. de  
 Esp. Santo

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 ORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

NASCIMENTO: 10.11.61

INSCRIÇÃO NO CPF: 686.996.897-72

CONTRIBUINTE: EDERALDO JOSÉ DE ALMEIDA MISSAGIA

NOTÁRIA  
 de Linhares - ES  
 Francisco Bezerra  
 de Dias Campos  
 de Jorge Chagas  
 Antônio Belizário  
 Jacqueline Maria Belizário  
 M. Fernanda Belizário Marchion  
 Esp. Santo

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



AEI 04691

REPÚBLICA DO BRASIL  
 CONSELHO NACIONAL DE LICITAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE LICITAÇÃO  
 DETRAN - ES



NOME: EDERALDO JOSÉ DE ALMEIDA MISSAGIA

DOC. IDENT.: 501984 SPTC ES

CNT. HAB.: AE

NASCIMENTO: 10/11/1961

VALIDADE: 28/10/2006

CPF: 686.996.897-72

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FILIAÇÃO: GERALDO MISSAGIA, EDELZIR ALMEIDA MISSAGIA

Nº DE REGISTRO: 02072812859

EMIÇÃO: 23/11/2001

Nº HABILITAÇÃO: 16/12/1979

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

285680479

ES005780047

É PROIBIDO PLASTIFICAR

EM BRANCO

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

GASTÃO CALMON OFICIAL TITULAR

WILSON MANTOVANELLI ESCRIVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro n.º B-Aux.05...

Térmo n.º 2.289...

Fls. 45...

Gastão Calmon...

Oficial do Registro Civil deste

Distrito da Sede do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. CERTIFICA que no dia cinco -5-... do mês de setembro...

do ano de mil novecentos e oitenta um-1.981- nest a cidade na Igreja Matriz- à Rua J.Felipe Calmon... às 17,30 horas, perante o Pe. Rubens Daque- Pároco desta cidade.

as testemunhas José Mauro Gomes e Gama e esposa; Darly Carlos Zon e esposa; Odilson Arpini e esposa e Jandir Missagia e esposa, brasileiros, casados: depois da habilitação legal conforme a lei 1.110 de 23/05/50.

receberam-se em matrimônio sob o regime de Comunhão parcial de bens

ELE " EDERALDO JOSÉ DE ALMEIDA MISSAGIA "... ( mecânico- solteiro)..

filho legítimo de Geraldo Missagia.....

e de Da. Edelzir Almeida Missagia, naturais deste Estado.....

com 19.. anos, nascido a os 10 de novembro de 1.961....

em I c o n h a ..... Estado d o Esp. Santo..

ELA " TELMA SUELY FARRONI PERONI "... (comerciária- solteira)..

filha legítma de Antonio Peroni.....

e de Da. Ilda Farroni Peroni, naturais deste Estado....

com 18.. anos, nascida a os 31 de outubro de 1.962....

em C o l a t i n a ..... Estado d o Esp. Santo.

Em virtude do casamento, a contraente usará o nome de " TELMA SUELY FARRONI MISSAGIA ".

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns 1-2- 3 e 4... do Código Civil.

Observações: não há...

LINHARES, 05. de setembro.. de 19 81...



Handwritten signature and the name 'Gastão Calmon' printed below it.

<p><b>CARTÓRIO NOTARIAL BELIZÁRIO</b>  <b>COMARCA DE LINHARES - ES</b>  <b>Marla Geny Francischetto Belizário</b>  <b>NOTÁRIA</b>  <b>Atila Dias Campos</b>  <b>Paulo Jorge Chagas</b>  <b>José Antônio Belizário</b>  <b>Jacqueline Marla Belizário</b>  <b>ESCREVENTES</b>  <b>Linhares - Esp. Santa</b></p>	<p>Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é reprodução fiel e autêntica do documento original que me foi exibido nesta data, nos termos do Art. 2.º do Decreto Lei 2.148 de 25 de Abril de 1946.  Linhares, _____ de _____ de 2000  Em test.º _____ de verdade.  _____  Notário</p>
--	--

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE REGISTRO CIVIL  
 DEPARTAMENTO DE DENÚNCIAS  
 Nº 67/615  
 VALDIR MASSUGATTI  
 TEREZA MASSUGATTI  
 01.05.1960  
 12 de Outubro 1978

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Valdir Massugatti*  


Selo de Fiscalização  
 DEPARTAMENTO DE NOTAS E REGISTROS  
 FODER  
 NOTÁRIO  
 AUTENTICAÇÃO  
 Nº 98385

Nascimento em 01.05.60  
 Inscrição nº 576.519.737-04  
 Contribuinte  
 VALDIR MASSUGATTI  
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

GASTÃO CALMON
OFICIAL TITULAR

WILSON MANTOVANELLI
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro n.º B AUX 04

Térmo n.º 2190

Fls. 295 v

GASTÃO CALMON Oficial do Registro Civil deste

Distrito da Sede do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, CERTIFICA que no dia DOIS (02) do mês de MAIO do ano de mil novecentos e

OITENTA UM nest A CIDADE, NA IGREJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

às 17,30 horas, perante o PE. RUBENS DUQUE - PÁROCO e

as testemunhas JOSÉ MASSUCATTI E ALDEVINO MERISIO, CASADOS, RESIDENTES RESPE

TIVAMENTE EM NESTA CIDADE E VILA VELHA - ES

depois da habilitação legal conforme a lei 1.110 DE 23 DE MAIO DE 1950,

receberam-se em matrimônio sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

ELE VALDIR MASSUCATTI - CONTADOR -

filho legítimo de ANTONIO MASSUCATTI

e de Da. VITORIA TEREZA MASSUCATTI

com 24 anos, nascido a 01 DE MAIO DE 1960

em SÃO GABRIEL DA PALHA - Estado d O ESPIRITO SANTO

ELA APARECIDA MARIA MERISIO = ESTUDANTE =

filha legítima de HELVECIO MERISIO

e de Da. ISABEL CAPELINI MERISIO

com 24 anos, nascida a 08 DE SETEMBRO DE 1961

em RIO BANANAL - Estado d O ESPIRITO SANTO

Em virtude do casamento, a contraente usará o nome de " APARECIDA MARIA MERISIO MASSU - GATTI "

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns 1-2-3 e 4 do Código Civil.

Observações:

LINHARES, 04 de MAIO de 19 81



Handwritten signatures of the official and the authorized scrivener.

FIRMA - São Paulo Tabelião José Cyrillo

Firma no Cartório NELSON SOUZA